Jornal Oficia

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE OUTUBRO DE 2024

N° 201

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 946/2024 - GP, de 18 de outubro de 2024.

Nomeia Comissão Especial de Transmissão de Mandato, com objetivo de coordenar os trabalhos de transição entre a gestão atual e a que começará em janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em observância à Resolução 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Transição de Mandato da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, colegiado que terá a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a gestão em encerramento e a gestão que se iniciará em janeiro de 2025, que será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação:

Berna Ignus Barros Batista de Azevedo

- II Representantes da Atual Gestão
- a) Planejamento:
- 1. Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro, CPF nº **8.818.264-**
- 2. Berna Ignus Barros Batista de Azevedo, CPF nº **0.849.644-**
- b) Finanças
- 1. Cecília Rafaela Melo Gadelha de Lima, CPF nº **7.562.224-**
- 2. Abel Soares Ferreira, CPF nº **9.277.364-**
- c) Administração:
- 1. Miguel Rodrigues Teixeira, CPF nº **2.718.614-**
- 2. Thiago Henrique Câmara de Medeiros, CPF nº **0.670.884-**
- d) Controle Interno:
- 1. Rita Aparecida de Medeiros, CPF nº **9.863.484-**
- 2. Artur Maurício Maux de Figueiredo, CPF nº **1.959.924-**
- e) Contabilidade:
- 1. Liciani Silva Cardoso e Silva, CPF nº **2.803.364-**
- 2. Álvaro Queiroz Borges, CPF nº **8.994.604-**
- f) Previdência:
- 1. José Helomar Rodrigues Júnior, CPF nº **9.169.134-**

Art. 2º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3°. A Comissão deverá observar o disposto na Resolução nº 34/2016 – TCF/RN

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção



GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br